



Câmara

Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES

LEI Nº 2.090/2018

“Autoriza o Chefe do Poder executivo Municipal a conceder ajuda de custo para o 1º Campeonato Municipal de Futebol Futsal de Salão, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Sr. Fábio Lima Santos, portador do CPF nº. 031.900.047-81 e da Identidade nº. 107239246/RJ, e Sr. Alicio P. Queiroz Neto, CPF nº. 155.913.707-05 e da Identidade nº. 3.558.448/ES, ajuda de custo na ordem de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, para o 1º Campeonato Municipal de Futebol Futsal de Salão que será realizado nos distritos, com duração de 03 (três) meses, acontecendo aos domingos, tendo início no dia 14/10/2018.

Parágrafo único. Deverá os beneficiários identificados no *caput* deste artigo prestar contas da utilização dos recursos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do encerramento do evento.

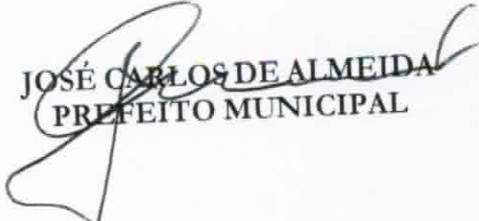
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária:

Fonte de Recurso: 1000, ficha nº 0269.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos onze (11) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL